



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Catu

PORTARIA 88/2019 - CAT-GAB/CAT-DG/RET/IFBAIANO, de 16 de dezembro de 2019

Designa flexibilização temporária de jornada de trabalho.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - *CAMPUS CATU*, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 2050, de 27 de novembro de 2019, publicada no Sistema Unificado de Administração Pública (Suap), em 27 de novembro de 2019, considerando:

- o Decreto de nº 8.540/2015, que estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público;
- o reduzido volume das atividades administrativas que subsidiam a área acadêmica, por conta do recesso discente, previsto no Calendário Acadêmico;
- o não-funcionamento do Refeitório, durante o recesso discente;
- a necessidade de reduzir despesas fixas, a exemplo do consumo de água e energia elétrica, mesmo que garantindo os serviços essenciais;
- o interesse público, destacando-se os princípios da economicidade e razoabilidade,

R E S O L V E:

I- flexibilizar a jornada de trabalho dos servidores do IF Baiano - *Campus Catu*, durante recesso de final do ano 2019 e janeiro de 2020, fazendo com que o funcionamento do *Campus* ocorra, em horário especial, com regime de trabalho ininterrupto, das 07h30min às 13h30min, do dia 23/12/19 ao dia 31/01/20.

II- determinar, conforme Portaria nº 3409/2019 do Ministério da Economia, o recesso para a comemoração das festas de final de ano, compreendendo os períodos de 23 a

27 de dezembro de 2019 (Natal) e de 30 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020 (Ano Novo).

III- estabelecer que, durante o período compreendido como recesso de final de 2019, os servidores deverão se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no Artigo II, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento público.

IV- deliberar que o recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

O servidor perderá:[...] a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências justificadas, ressalvadas as concessões de que trata o art. 97, e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata (BRASIL, 1990).

e da Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 12 de setembro de 2018, sendo assegurado pela Chefia Imediatada, de cada setor que compõe o *Campus*, até o dia 29 de maio de 2020, conforme escala estabelecida pelas referidas Chefias.

V- Definir que caberá à Chefia Imediata, de cada setor, a responsabilidade pela integral preservação e funcionamento dos serviços considerados contínuos e essenciais, quer sejam permanentes, temporários ou eventuais, podendo estender o horário até às 17:00h, a qualquer momento.

VI- A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Acimar Ribeiro de Freitas DIRETOR - SUBSTITUTO - CAT-DG**, em 16/12/2019 11:03:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 10844

Código de Autenticação: 0a080c65e0





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Catu

PORTARIA 89/2019 - CAT-GAB/CAT-DG/RET/IFBAIANO, de 16 de dezembro de 2019

Institui Comissão de Inventário Físico Anual de Almoarifado, 2019 - *Campus Catu*.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº 2050, de 27 de novembro de 2019, publicada no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), em 27 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a composição da Comissão de Inventário Físico Anual de Almoarifado, 2019 - IF Baiano/*Campus Catu*, conforme representação disposta, a seguir:

SERVIDOR	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Roberto Carlos Cerqueira dos Santos	3048729	Presidente da Comissão
José Marcos Chaves Menezes	1103882	Membro
Valmir Soares dos Santos	1889075	Membro

II - Revoga-se portarias em contrário.

III - A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Acimar Ribeiro de Freitas DIRETOR - SUBSTITUTO - CAT-DG**, em 16/12/2019 14:03:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11479

Código de Autenticação: 2e21474737



Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CATU / BA, CEP 48110-000
Fone: (71) 3641-7901



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Catu

PORTARIA 90/2019 - CAT-GAB/CAT-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de dezembro de 2019

Retifica Portaria de nº 88/2019, que designa flexibilização temporária de jornada de trabalho.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - *CAMPUS CATU*, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 2050, de 27 de novembro de 2019, publicada no Sistema Unificado de Administração Pública (Suap), em 27 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

I- RETIFICAR a Portaria de nº 88/2019, informando sobre dias a serem compensados, no período considerado como recesso de final de ano. Deste modo,

onde se lê:

III- Estabelecer que, durante o período compreendido como recesso de final de 2019, os servidores deverão se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no Artigo II, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento público.

leia-se:

III- Estabelecer que, durante o período compreendido como recesso de final de 2019, os servidores deverão se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no Artigo II, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento público. Sendo que os dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro poderão ser compensados, totalizando, para cada servidor, 36 horas a compensar, se considerarmos o regime de trabalho ininterrupto (turnão)" do período e a alternância mencionada no Artigo III.

II- A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Acimar Ribeiro de Freitas DIRETOR - SUBSTITUTO - CAT-DG**, em 17/12/2019 16:06:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11539

Código de Autenticação: 7f3aadbe0e



Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CATU / BA, CEP 48110-000
Fone: (71) 3641-7901